



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 126

Recife - Terça-feira, 04 de setembro de 2018

Eletrônico

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.715/2018

Recife, 29 de agosto de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo titular do cargo de 13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital e que se encontra acumulando o cargo de Promotor de Justiça de Barreiros, com os motivos justificados;

CONSIDERANDO ainda a solicitação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de prejuízo à prestação ministerial, bem como a necessidade e a conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Dispensar o Bel. IVO PEREIRA DE LIMA, 13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Barreiros, de 2ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 643/2018, a partir de 03/09/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Republicado por incorreção(\*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.752/2018

Recife, 31 de agosto de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos no art. 69 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I - Designar o Bel. QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO, 22º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para atuar cumulativamente nos feitos do Colégio Recursal Criminal da Capital, no período de 03/09/2018 a 22/09/2018, em razão das férias da Bela. Delane Barros de Arruda Mendonça.

II - Designar o Promotor de Justiça acima indicado para o exercício cumulativo no cargo de 11º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 13/09/2018 a 02/10/2018, em razão das férias do Bel. Fernando Portela

Rodrigues.

Republicado por incorreção(\*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.769/2018

Recife, 31 de agosto de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Sobreaviso, por meio da Portaria PGJ nº 1.517/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da Coordenação das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 1.733/2018, de 29.08.2018, publicada no DOE do dia 30.08.2018, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Republicado por incorreção(\*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.770/2018

Recife, 3 de setembro de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a Remoção para o cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Serrita, do Bel. Eduardo Pimentel de Vasconcelos de Aquino, por meio da Portaria PGJ nº 1.632/2018, com assunção ao cargo a partir de 03/09/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução conjunta PRE/PGJ nº 02/2017, que dispõe sobre a unificação de datas dos biênios de exercício da função eleitoral de primeiro grau (biênio fixo);

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

#### RESOLVE:

I - Indicar a dispensa da Bela. MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO, 2ª Promotora de Justiça de Salgueiro, da designação para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 76ª Zona Eleitoral da Comarca de Serrita, a partir de 03/09/2018.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

II - Indicar o Bel. EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS DE AQUINO, Promotor de Justiça de Serrita, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 76ª Zona Eleitoral da Comarca de Serrita, no período de 03/09/2018 à 30/09/2019.

III - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

IV - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

V - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

VI - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.771/2018**  
**Recife, 3 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. JOSÉ EDIVALDO DA SILVA, 38º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 21º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 03/09/2018 a 22/09/2018, em razão das férias da Bela. Irene Cardoso Sousa.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/09/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.772/2018**  
**Recife, 3 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais, do Tribunal do Júri e da Infância e Juventude, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JOSÉ EDIVALDO DA SILVA, 38º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 23/09/2018 a 30/09/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.773/2018**  
**Recife, 3 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da titular do cargo de 24º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES, 24ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em razão das férias da Bela. Daniela Maria Ferreira Brasileiro.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/09/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.774/2018**  
**Recife, 3 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 1º, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA, 20º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 24º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, no período de 01/09/2018 a 30/09/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/09/2018.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.775/2018**

**Recife, 3 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação do titular do cargo de 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, com os motivos justificados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR, Promotor de Justiça de Carnaíba, de 1ª Entrância, para atuar na sessão do Tribunal do Júri de Afogados da Ingazeira, marcada para o dia 26/09/2018, referente ao processo nº 0000028-51.2018.8.17.0110.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.776/2018**

**Recife, 3 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ nº 001/2018, bem como a comunicação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA, Promotora de Justiça de Pedra, de 1ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora da 4ª Circunscrição Ministerial, durante o período de 03/09/2018 a 01/11/2018, em razão das férias do Bel. Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/09/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.777/2018**

**Recife, 3 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da comunicação eletrônica nº 115795/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA, 4ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no período de 03/09/2018 a 22/09/2018, em razão das férias do Bel. Domingos Sávio Pereira Agra.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/09/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.778/2018**

**Recife, 3 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 115406/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA, 2ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª Entrância, para atuar nas sessões do Tribunal do Júri de Saloá, marcadas para os dias 20/09/2018 e 24/10/2018, referentes aos processos nº 0000596-10.2015.8.17.1230 e 0000125-04.2009.8.17.1230, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.779/2018**

**Recife, 3 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o despacho exarado no procedimento administrativo nº 0014808-3/2018;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVADOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. MANOEL ALVES MAIA, 20º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para atuar na sessão do Tribunal do Júri de Surubim, marcada para o dia 26/09/2018, referente ao processo nº 00087-87.2016.8.17.1410.

II – Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 1.726/2016, publicada no Diário Oficial de 26/07/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.780/2018**

**Recife, 3 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 12ª Circunscrição com sede em Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. TATHIANA BARROS GOMES, 1ª Promotora de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Moreno, de 2ª Entrância, em razão das férias do Bel. Leonardo Brito Caribé, no período de 03/09/2018 a 22/09/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/09/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.781/2018**

**Recife, 3 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da comunicação eletrônica nº 115774/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Promotor de Justiça de Chã Grande, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de São Joaquim do Monte, de 1ª Entrância, no período de 03/09/2018 a 22/09/2018, em razão das férias da Bela. Andreia Aparecida Moura do Couto.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/09/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.782/2018**

**Recife, 3 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO Ofício nº 0115/2018 da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial, com Sede em Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO o constante do relatório encaminhando por meio do OF CGMP nº 0636/2018 da Corregedoria Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar, em caráter extraordinário, os Membros JOÃO ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, e LUCILE GIRÃO ALCÂNTARA, 2ª Promotora de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, ambos de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Glória do Goitá, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente com o titular, com atuação exclusiva nos procedimentos extrajudiciais, no período de 01/09/2018 a 30/09/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/09/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.783/2018**

**Recife, 3 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) em São Lourenço da Mata, conforme informado pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco por meio do Ofício nº 01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, da Lei Orgânica do MPPE, c/c art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO, 1ª Promotora de Justiça Cível de São Lourenço da Mata, de 2ª Entrância, para atuação nos procedimentos e ações instaurados no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) de São Lourenço da Mata, no período de 01/09/2018 até 30/09/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/09/2018.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.784/2018**

**Recife, 3 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO, 1ª Promotora de Justiça Cível de São Lourenço da Mata, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 3ª Promotor de Justiça Cível de Camaragibe, de 2ª Entrância, no período de 03/09/2018 até 22/09/2018, em razão das férias da Bela. Mariana Pessoa de Melo Vila Nova.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/09/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.785/2018**

**Recife, 3 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão de membros da infância e juventude, por meio da Portaria PGJ nº 1.700/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da Coordenação das PJIJC na escala de plantão de Membros da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ Nº 1.747/2018, de 30.08.2018, publicada no DOE do dia 31.08.2018, conforme anexo desta portaria.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02.09.2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.786/2018**

**Recife, 3 de setembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 1.701/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do

serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.701/2018, de 28.08.2018, publicada no DOE do dia 29.08.2018, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**DESPACHOS Nº 118**

**Recife, 3 de setembro de 2018**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 115572/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 31/08/2018

Nome do Requerente: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.371,57, bem como de passagens aéreas, ao Bel. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Secretário Geral do MPPE, para participar de Reunião com Conselheiro do CNMP, em Brasília-DF no dia 04.09.2018, com saída no dia 03 e retorno no dia 04.09.2018 às 20:55h. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 115544/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 31/08/2018

Nome do Requerente: LILIANE JUBERT DA CRUZ GOUVEIA

Despacho: Autorizo o afastamento sem ônus para o MPPE. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 114747/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 31/08/2018

Nome do Requerente: FERNANDO PORTELA RODRIGUES

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de setembro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/09/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 114753/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 31/08/2018

Nome do Requerente: LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de outubro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

30/10/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 115239/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 31/08/2018

Nome do Requerente: LILIANE JUBERT DA CRUZ GOUVEIA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de novembro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/11/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 114790/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 31/08/2018

Nome do Requerente: JOSÉ VLADIMIR DA SILVA ACIOLI

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de outubro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/10/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 115088/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 31/08/2018

Nome do Requerente: SÉRGIO GADELHA SOUTO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 389,26, ao Bel. SÉRGIO GADELHA SOUTO, Promotor de Justiça e Coordenador do CAOP Educação, para participação no evento "Educação contra a Corrupção e a Sonegação", em conjunto com a PJ de Arcoverde-PE, a se realizar neste município nos dias 30 e 31.08, com saída no dia 30 e retorno no dia 31.08.2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 114845/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 31/08/2018

Nome do Requerente: JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.828,76, bem como de passagens aéreas, ao Bel. JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA, 5º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, para participar do IX Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional-ENSP no período compreendido entre os dias 11 e 13.09.2018 na cidade de Brasília-DF, com saída no dia 11 e retorno no dia 13.09.2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 114824/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 31/08/2018

Nome do Requerente: ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 2.155,32, bem como de passagens aéreas, ao Bel. ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES, Coordenador do CAOP Meio Ambiente, para participar, como integrante da COPEMA (Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente), da II Reunião Ordinária do GNDH/CNPG, a se realizar em Fortaleza/CE, no período de 04 a 06/09/2018, com saída no dia 03/09 e retorno no dia 06/09/2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 113433/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 31/08/2018

Nome do Requerente: ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 2.155,32, bem como de passagens aéreas, ao Bel. ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO, Coordenador do CAOP Saúde, para participar, como integrante da COPEDS (Comissão Permanente de Defesa da Saúde), da II Reunião Ordinária do GNDH/CNPG, a se realizar em Fortaleza/CE, no período de 04 a 06/09/2018, com saída no dia 03/09 e retorno no dia 06/09/2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 114128/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 31/08/2018

Nome do Requerente: LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.371,57, bem como de passagens aéreas, ao Bel. LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA, Coordenador do CAOP da Infância e da Juventude, para participar de Reunião da Comissão da Infância e Juventude-CIJ-CNMP a se realizar em Brasília-DF nos dias 11 e 12.09.2018, com saída no dia 11 e retorno no dia 12.09.2018 às 23h. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL

#### DESPACHO Nº 271/2018

Recife, 3 de setembro de 2018

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 29.08.2018, exarou o seguinte despacho de conversão de Notícia de Fato em Procedimento Investigatório Criminal (PIC):

DESPACHO Nº 271/2018  
NOTÍCIA DE FATO Nº 2018/20845

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Promotora de Justiça  
Assessora Técnica em Matéria Criminal

#### DESPACHO Nº 297/2018

Recife, 3 de setembro de 2018

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 27.08.2018, exarou o seguinte despacho de conversão de Notícia de Fato em Procedimento Investigatório Criminal (PIC):

DESPACHO Nº 297/2018  
NOTÍCIA DE FATO Nº 2016/2517446

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Promotora de Justiça  
Assessora Técnica em Matéria Criminal

#### DECISÃO Nº 13/2018.

Recife, 3 de setembro de 2018

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 30.08.2018, exarou a seguinte manifestação:

MANIFESTAÇÃO N. 13/2018  
NPU 0000923-66.2018.8.17.0480 (CÓPIA)  
JUÍZO: SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARUARU  
AUTOR DO FATO: JOSÉ ELIDIO JUSTINO  
VÍTIMA: A SOCIEDADE  
ARQUIMEDES Nº: 2018/278193  
DOCUMENTO Nº 9971230  
MANIFESTAÇÃO: BAIXA DE INQUÉRITO POLICIAL COM DILIGÊNCIA

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Promotora de Justiça  
Assessora Técnica em Matéria Criminal

#### DECISÃO Nº 53/2018

Recife, 3 de setembro de 2018

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 28.08.2018, exarou a seguinte Decisão:

DECISÃO N. 53/2018  
PROCESSO NPU Nº 0000442-49.2017.8.17.8043  
COMARCA: CARUARU  
AUTOR DO FATO: MANOEL MACIEL SANTOS FILHO  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE  
ARQUIMEDES: 2018/212500  
DECISÃO: DECISÃO ART. 28 CPP – ARQUIVAMENTO

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Promotora de Justiça  
Assessora Técnica em Matéria Criminal

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### AVISO Nº 34/2018-CSMP

Recife, 3 de setembro de 2018

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA, Corregedor-Geral, Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Dr. IVAN WILSON PORTO, Dr. ELEANORA DE SOUZA LUNA, Dr. ADRIANA GONÇALVES FONTES, Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, Dr. SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, e ao Presidente da Associação do Ministério Público-AMPPE, a realização da 34ª Sessão Ordinária no dia 05/09/2018, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a pauta conforme anexo deste Aviso.

Antônio Fernandes de Oliveira Matos Júnior  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP, Em Exercício

### SECRETARIA GERAL

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 722/2018

Recife, 3 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando os termos do requerimento eletrônico nº 111939/2018;

Considerando, ainda, o Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68;

RESOLVE:

I - Conceder, para gozo oportuno, 06 meses de licença-prêmio à servidora LUCIANA ENILDE DE MAGALHÃES LYRA MACÊDO, Analista Ministerial – Área Psicologia, matrícula 188.808-0, referentes ao 1º decênio completado em 27/06/2018;

II - Conceder o gozo de licença - prêmio à supramencionada servidora, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 12/09/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de setembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 723/2018

Recife, 3 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005,

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleanora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014,

Considerando, também, a solicitação constante no Ofício nº 021/2018, de 15/08/2018, da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Limoeiro, protocolado sob nº 14568-6/2018;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar o servidor TIAGO GOMES DE FREITAS SANTOS, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 188.826-9, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, das Promotorias de Justiça de Limoeiro, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de setembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 724/2018**

**Recife, 3 de setembro de 2018**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005;

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014;

Considerando a Ata de Reunião das Promotorias de Justiça de Abreu e Lima, protocolada sob nº 15589-1/2018;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar o servidor RAFAEL LUCCHESI CARNEIRO LEÃO MONTEIRO, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.000-0, para atuar cumulativamente no apoio técnico-administrativo ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação, sem prejuízo de suas atribuições junto à Promotoria de Justiça de Abreu e Lima;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 03/09/2018..

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de setembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**DESPACHOS Nº No dia 03/09/2018.**

**Recife, 3 de setembro de 2018**

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 03/09/2018.

Número protocolo: 115074/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 03/09/2018  
Nome do Requerente: ZILDA MARIA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA  
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 115590/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 03/09/2018  
Nome do Requerente: ANGELA MARIA DA SILVA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 115625/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 03/09/2018  
Nome do Requerente: ADRIANA ALAIDE AZEVEDO MOTA VEIGA  
Despacho: Autorizo. Segue para o devido registro e acompanhamento.

Número protocolo: 115595/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional  
Data do Despacho: 03/09/2018  
Nome do Requerente: JESCE JOHN DA SILVA BORGES  
Despacho: Autorizo anotação do curso em ficha funcional, conforme requerido.

Número protocolo: 115626/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 03/09/2018  
Nome do Requerente: MARIA CLARINDA RIBEIRO DUARTE TIBLE  
Despacho: Autorizo. Segue para o devido registro e acompanhamento.

Número protocolo: 115585/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 03/09/2018  
Nome do Requerente: JOSILENE ALVES DA SILVA  
Despacho: Autorizo. Segue para o devido registro e acompanhamento.

Número protocolo: 114834/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 03/09/2018  
Nome do Requerente: EDITE KARLA GUSMÃO DE QUEIROZ  
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 115315/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 03/09/2018  
Nome do Requerente: WILSON SOARES DA SILVA JÚNIOR  
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 115567/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVADOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 03/09/2018  
Nome do Requerente: GUILHERME CARVALHO LACERDA DE MELO  
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 115634/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 03/09/2018  
Nome do Requerente: SELENE CARVALHO PADILHA  
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 115662/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 03/09/2018  
Nome do Requerente: SELENE CARVALHO PADILHA  
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 097129/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 03/09/2018  
Nome do Requerente: MARIA DO ROZARIO CEZAR MALHEIROS  
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 115070/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 03/09/2018  
Nome do Requerente: ANA CRISTINA NOVAES FERRAZ  
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 115526/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 03/09/2018  
Nome do Requerente: MAGDA PINHEIRO LANDIM  
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 115657/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 03/09/2018  
Nome do Requerente: MANOEL HELENO RAMOS DE MENDONÇA  
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para anotação em ficha funcional.

Número protocolo: 115574/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 03/09/2018  
Nome do Requerente: ANGELA MARIA DA SILVA  
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para anotação em ficha funcional.

Número protocolo: 111939/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença prêmio (gozo)  
Data do Despacho: 03/09/2018  
Nome do Requerente: LUCIANA ENILDE DE MAGALHÃES LYRA MACÊDO  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 106556/2018  
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Crachá Funcional - 2ª via  
Data do Despacho: 03/09/2018  
Nome do Requerente: CARLOS EDUARDO DE ASSIS ARÔXA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 106299/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 03/09/2018  
Nome do Requerente: TEREZA IRANEIDE FILGUEIRA GRANJEIRO  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 113755/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 03/09/2018  
Nome do Requerente: RUBENILDE FERREIRA ALVES  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 114827/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 03/09/2018  
Nome do Requerente: RENATA PINHEIRO SOUZA SALES VILAR  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 115646/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Margem consignável  
Data do Despacho: 03/09/2018  
Nome do Requerente: JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS  
Despacho: Autorizo emissão de certidão.

Número protocolo: 114915/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 03/09/2018  
Nome do Requerente: SANDRO LUIZ DE FRANCA  
Despacho: Revogo o despacho datado de 23/08/2018, e considerando as informações prestadas pela Div. Min. de Direitos e Deveres, indefiro o pedido.

Número protocolo: 113886/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 03/09/2018  
Nome do Requerente: JOSÉ JAIME DE ARAUJO FILHO  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 114828/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 03/09/2018  
Nome do Requerente: EGILDO INÁCIO BESERRA MIRANDA  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 108726/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 03/09/2018

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Alexandre Augusto Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**OUVIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**CONSELHO SUPERIOR**

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: GUSTAVO ANDRÉ BARREIRA MONTEIRO  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Despacho: À AJM. Segue para análise e pronunciamento.

Recife, 03 de setembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra  
 Secretário-Geral do Ministério Público

Expediente:Requerimento  
 Processo:0015309-0/2018  
 Requerente:Sra. Camila Verçosa Pereira Lins  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Considerando a publicação da portaria SGMPJ nº709, archive-se.

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

No dia 30, 31/08/2018

Expediente:CI N°047/2018  
 Processo:0015643-1/2018  
 Requerente:DEMDRH  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:CI N°075/2018  
 Processo:0015551-8/2018  
 Requerente:DIMMS  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À DIMACON.Encaminhado para as medidas quanto à classificação da despesa, em sequência encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente:Requerimento  
 Processo:0015038-8/2018  
 Requerente:Sra. Mylenna Cruz Arcoverde  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Publique-se, após encaminhe-se à CMGP para as providências necessárias.

Expediente:CI N°133/2018  
 Processo:0015756-6/2018  
 Requerente:Dr. Silvio José Menezes Tavares  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Publique-se. Archive-se.

Expediente:CI N°050/2018  
 Processo:0015328-1/2018  
 Requerente:DEMPAG:  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral, Publique-se, após encaminhe-se à CMGP para as providências necessárias.

Expediente:CI N°088/2018  
 Processo:0015745-4/2018  
 Requerente:CMGP  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Autorizo.

Expediente:Requerimento  
 Processo:0015395-5/2018  
 Requerente:Sr. Alfredo Eugenio Martins de Almeida Neto  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral, Publique-se, após encaminhe-se à CMGP para as providências necessárias.

Recife, 03 de Setembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra  
 Secretário-Geral do Ministério Público

Expediente:Ata de Reunião  
 Processo:0015589-1/2018  
 Requerente:Dr. Epaminondas  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral, Publique-se, após encaminhe-se à CMGP para as providências necessárias.

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 03/09/2018

Expediente:OF N°0049/2018  
 Processo:0014996-2/2018  
 Requerente:Dr. Carlos Alberto Pereira Vitória  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral, Publique-se, após encaminhe-se à CMGP para as providências necessárias.

Expediente:E-mail  
 Processo nº 0014809-4/2018  
 Requerente: SGMP  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho:À AJM. Ante as informações da gerente de relacionamento do Banco do Brasil de que o imóvel a qual se refere na minuta do termo de cessão de uso é a área cedida ao banco, ocupada pelo terminal de auto atendimento, autorizo o termo de cessão de uso. segue para as providências necessárias.

Expediente:S/N  
 Processo:0014826-3/2018  
 Requerente:DEMAPA  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMAD. Acolho o pronunciamento da CMAD e encaminhado para as providências necessárias

Expediente:E-mail  
 Processo nº 007826-5/2018  
 Requerente:Sra. Thereza Cláudia de Moura Souto  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho:Ao Apoio da Secretaria Geral. Diante das informações prestadas pela CMTI, archive-se.

Expediente:CI N°28/2018  
 Processo:0014118-6/2018  
 Requerente:AJM  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:OF N°1065/2018  
 Processo nº 0015683-5/2018  
 Requerente:Dra. Marília Raquel Simões Lins  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho:À CMGP. Considerando o recebimento do ofício SAD nº1065/2018-GSAD, informando a liberação dos servidores Daniel Bastos de Castro e Bruno Galvão Menezes, para proferir palestra sobre autoapostentadoria.

Expediente:OF N°078/2018  
 Processo:0014781-3/2018  
 Requerente:SINDSEMPPE  
 Assunto: Solicitação

Expediente:OF N°528/2018  
 Processo nº 0015588-0/2018  
 Requerente:Sra. Bela Patrícia de Oliveira Domingos  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho:À CMGP.Considerando que as comunicações aos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mpe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

servidores já foram realizadas, encaminhado para acompanhamento e arquivamento.

Expediente: CI N°55/2018  
Processo nº 0011467-1/2018  
Requerente: Sra. Evângela Andrade  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMCS. Considerando o pronunciamento da CMGP. Encaminhado para apresentar sugestão conforme publicação.

Expediente: OF N°058/2018  
Processo nº 0015624-0/2018  
Requerente: Dr. Rodrigo Costa Chaves  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD. Considerando o despacho da GMECS, de 03/09/2018. Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: CI N°089/2018  
Processo nº 0015800-5/2018  
Requerente: CMGP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Trata-se de comunicação interna informando a frequência da servidora Josyane Silva Bezerra Moraes de Siqueira, referente ao mês de julho e agosto de 2018. Autorizo. Segue para anotação, registro e controle.

Expediente: CI N°005/2018  
Processo nº 0014815-1/2018  
Requerente: Sr. Robenilson Alves Barbosa  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CPPAT. Encaminhado para conhecimento e providências.

Expediente: CI N°004/2018  
Processo nº 0014769-0/2018  
Requerente: DEMPAG  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMI. Encaminhado para conhecimento e providências.

Expediente: CI N°066/2018  
Processo nº 0015574-4/2018  
Requerente: CMTI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Devolva-se à CMGP para as demais providências.

Expediente: OF N°021/2018  
Processo nº 0014568-6/2018  
Requerente: Dr. Francisco das Chagas Santo Júnior  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. devolva-se à CMGP para as demais providências.

Expediente: CI N°150/2018  
Processo nº 0015749-8/2018  
Requerente: DEMPAG  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. devolva-se à CMGP para as demais providências.

Expediente: CI N°0220/2018  
Processo nº 0015258-3/2018  
Requerente: Dr. Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães.  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Considerando o pronunciamento da chefia imediata; Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: OF N°1523/2018  
Processo nº 0015070-4/2018  
Requerente: Sr. Joselito Kehrlé do Amaral  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD. Trata-se de ofício da Polícia Civil de Pernambuco solicitando cessão de imóveis; Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: OF N°13/2018  
Processo nº 0015822-0/2018  
Requerente: Dra. Maria Helena de Oliveira e Luna  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Trata-se de ofício de PJ Criminais- capital, informando a substituição da função do servidor Getúlio de Albuquerque Vieira Junior, secretário FGMP-1 por Renan de Sousa Albuquerque, durante o período de férias. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI N°0173/2018  
Processo nº 0013423-4/2018  
Requerente: Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AJM. Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: CI N°005/2018  
Processo nº 0015839-8/2018  
Requerente: Sr. Robenilson Alves Barbosa  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMI. Encaminhado para conhecimento e providências.

Recife, 03 de Setembro 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima  
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### RECOMENDAÇÃO Nº - Nº 002 / 2018 Recife, 30 de agosto de 2018

Promotoria da 136ª  
Zona Eleitoral  
em Pernambuco

### RECOMENDAÇÃO Nº 002/2018

Recomenda aos dirigentes de órgãos públicos a fiscalização sobre a proibição de atos de campanha eleitoral nas repartições.

O PROMOTOR ELEITORAL DA 136ª ZONA, com atribuição sobre os municípios de Saloá-PE e Iati-PE, no exercício das atribuições previstas no artigo 78 da Lei Complementar 75/93:

CONSIDERANDO que o art. 37 da Lei nº 9.504/97 dispõe ser vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza em bens públicos, sujeitando o responsável a multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERANDO que todos os servidores públicos (candidatos ou não) devem respeitar as regras sobre a propaganda, previstas na legislação eleitoral, sendo vedada a realização de atos de campanha nas repartições públicas;

CONSIDERANDO que o art. 73 da Lei nº 9.504/97 proíbe condutas "tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais", dentre as quais, a utilização, cessão ou uso em benefício de candidato, partido político ou coligação, de bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Pública;

CONSIDERANDO que a prática da mencionada conduta pode ensejar à autoridade pública, ao servidor e ao candidato, a pena de multa no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) a R\$ 106.410,00 (cento e seis mil, quatrocentos e dez reais), sem prejuízo das sanções de caráter disciplinar (art. 77, § 4º da Resolução TSE nº 23.551/2017);

CONSIDERANDO que, a depender da gravidade da conduta ilícita, o candidato beneficiado com o ato de propaganda eleitoral, agente público ou não, poderá ter cassado o seu

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

registro ou diploma (art. 77, § 5º da Resolução TSE nº 23.551/2017);

**RESOLVE RECOMENDAR** aos representantes legais e dirigentes de órgãos e entidades municipais:

a) que sejam adotadas as medidas administrativas pertinentes no sentido de coibir a utilização das repartições públicas para realização de atos de campanha eleitoral por candidatos a cargo eletivo, inclusive aqueles que sejam servidores públicos e se encontram temporariamente afastados do serviço;

b) que não autorizem, no âmbito das instituições públicas, a realização pelos servidores públicos de qualquer ato de campanha eleitoral, de caráter coletivo, em prol de candidato, partido ou coligação;

c) que comuniquem imediatamente ao Ministério Público Eleitoral as ocorrências verificadas em descumprimento ao disposto nesta recomendação;

d) que seja dada ampla divulgação do presente ato a todos os servidores, visitantes e prestadores de serviços, inclusive orientando os órgãos descentralizados da entidade pública para que observem o inteiro teor desta recomendação.

Encaminhe-se a presente recomendação, por ofício e com urgência, aos representantes legais e dirigentes de órgãos e entidades públicas municipais desta cidade.

Para conhecimento e cumprimento da presente recomendação, com urgência, ocie-se, enviando cópia:

a) Aos Senhores Prefeitos Municipais de SALOÁ-PE e IATI-PE, requerendo que se axe a mesma em local visível;

b) Às Câmaras de Vereadores dos Municípios acima citados, requerendo que se axe a mesma em local visível para conhecimento de todos os munícipes;

c) Às emissoras de rádio dos municípios citados, para que promovam a divulgação da presente recomendação;

d) À Secretaria-Geral do Ministério Público para ns de publicação no Diário Oficial do Estado;

Ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, ao Exmo. Sr. Corregedor Geral do Ministério Público, ao Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral e ao Exmo. Sr. Juiz da 136ª Zona Eleitoral.

Autue-se e Registre-se, axando-se exemplar desta nos quadros de avisos existentes nas sedes das Promotorias de Justiça de Saloá e Iati.

Publique-se e intime-se.

Saloá, 30 de agosto de 2018.

MARINALVA S. DE ALMEIDA  
Promotora da 136ª Zona Eleitoral

MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA  
Promotor de Justiça de Saloá

### RECOMENDAÇÃO Nº 003 / 2018

Recife, 3 de setembro de 2018

32ª/33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

Ref. Procedimento Preparatório Nº 2018.33.021 – 33ª PJDCC  
RECOMENDAÇÃO Nº 003/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante infra-assinada, com exercício na 33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente,

fundamentando-se especialmente no art. 5º, Parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar Nº 12/1994 c/c o art. 201, § 5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/90 e Resolução CSMP nº 002/06:

CONSIDERANDO que, a partir da inspeção realizada por estas Promotorias de Justiça, para acompanhamento periódico dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes situadas no Recife, foram observadas irregularidades na estrutura física do imóvel onde funciona a entidade de acolhimento institucional Comunidade Rodolfo Aureliano – CRAUR, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco, relativas a infiltrações em tetos e paredes e falta de capinação com presença de entulhos na área externa, culminando na instauração do Procedimento Preparatório em epígrafe;

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Inspeção da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (APEVISA), elaborado e juntado aos autos por requisição Ministerial, contendo detalhamento da situação encontrada e recomendações do referido órgão para a devida adequação, especialmente para recuperar a estrutura danificada com vazamentos e as instalações elétricas e hidrossanitárias, proteger com telas de proteção, remover entulhos, realizar capinação, adequar o acondicionamento e preparo de medicamentos, dentre outros aspectos relevantes;

CONSIDERANDO que, em audiência ocorrida no último dia 28/08/2018, com representantes da APEVISA e da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco, restou confirmado que apenas parte das irregularidades apontadas no referido relatório estavam sendo efetivamente providenciadas, sem contudo apresentar, na ocasião, cronograma de serviços ou previsão de data para sua integral correção;

CONSIDERANDO que na referida entidade ainda se encontram acolhidas crianças e adolescentes com deficiência, algumas delas apresentando um quadro geral de saúde frágil, o que exige maior cuidado com as condições de higiene, salubridade e segurança;

CONSIDERANDO ser obrigação das entidades que mantêm programas de acolhimento institucional e familiar, a teor do disposto no art. 94, inciso VII e § 1º da Lei Federal nº 8.069/90 oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, sob pena de ser negado ou cancelado seu registro conforme preceitua o art. 91 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público fiscalizar as entidades de atendimento da criança e do adolescente, na forma do art. 95 e seguintes da Lei nº 8.069/90, além de zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes e, para o exercício de tal atribuição, pode o representante do Ministério Público efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente (art. 201, VIII e 201, § 5º, 'c', da Lei nº 8.069/90);

**RESOLVE RECOMENDAR AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

1) que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, o plano de ações com o respectivo cronograma, para remoção das irregularidades indicadas no Relatório da APEVISA, em anexo, detalhando as medidas para atendimento aos itens de "a" a "n" da sessão VI do Relatório a fim de garantir as condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança dos acolhidos na instituição Comunidade Rodolfo Aureliano – CRAUR, vinculado a essa Secretaria Estadual;

2) que informe, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o acatamento ou não da presente Recomendação, indicando todas as medidas já adotadas para o efetivo cumprimento;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

DETERMINANDO, desde já:

I. Expedição de ofício, encaminhando a presente Recomendação ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco;

II. Expedição da presente Recomendação, por meio eletrônico:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOPIJ, para os fins de direito, inclusive conhecimento e controle;

b) à Secretaria Geral do Ministério Público, para ciência e publicação no Diário Oficial do Estado;

III. Registro no sistema de gestão de autos Arquimedes;

IV. Após o decurso do prazo referido nos itens 1 a 5 acima, com ou sem resposta, voltem os autos conclusos para nova deliberação, certificando-se.

V. Finalmente, ressalte-se que o não atendimento à presente Recomendação poderá implicar na adoção de outras medidas por este Órgão Ministerial.

Recife, 03 de setembro de 2018

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS  
Promotora de Justiça

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS  
33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº .002 / 2018**

**Recife, 29 de agosto de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACAÍMBÓ

PORTARIA INQUÉRITO CIVIL 002/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante na Promotoria de Justiça de Tacaimbó, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985 e art. 1ª, da Resolução RES-COMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preparatório tramitando nesta Promotoria de Justiça autuado e registrado sob o nº 2014/1790957 (PP n. 003/2014), instaurado para apurar a suposta prática de improbidade administrativa e de crime por parte do ex-prefeito de Tacaimbó WASHINGTON LUIZ DA SILVA;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, in ne, da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que estabelece o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil;

CONSIDERANDO que assumi minhas funções nesta Promotoria somente em 05/03/2018;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de prosseguir nas investigações;

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 003/2014 em INQUÉRITO CIVIL,

DETERMINAR:

1-Solicite-se à secretaria judiciária certidão de inteiro teor da ação n. 0000176-84.2015.8.17.1430, ante a provável coincidência de objeto com os fatos apurados neste

procedimento;

2- A remessa de cópias desta portaria: ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício; ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) do Patrimônio Público e Social, para conhecimento, por meio magnético; à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;

3-Numere-se.

Fica nomeada a servidora à disposição desta Promotoria de Justiça, como Secretária do presente feito, a quem competirá cumprir fielmente as determinações da Presidência do presente Inquérito Civil;

AUTUE-SE no sistema de gestão de autos Arquimedes e REGISTRE-SE em planilha eletrônica própria.

CUMpra-SE, observando-se os prazos atinentes a espécie.

Tacaimbó/PE, 29 de agosto de 2018.

Sarah Lemos Silva  
Promotora de Justiça

SARAH LEMOS SILVA  
Promotor de Justiça de Tacaimbó

**PORTARIA Nº 02 /2018**

**Recife, 15 de agosto de 2018**

21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RECIFE

ATUAÇÃO PERANTE A 1ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL

PORTARIA 02/2018

Número do documento: 9957616.

Número do Auto: 2018/83175.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de sua representante que ao final subscreve, Promotora de Justiça da 21ª Promotoria de Justiça Criminal de Recife, no uso de suas atribuições e com base nas disposições dos arts. 129, inc. III, e 201, ambos da Constituição Federal, e nos fatos apresentados abaixo, determina a abertura de Procedimento Preparatório de Investigação, em garantia do direito à segurança e à dignidade das pessoas em privação de liberdade, para investigar a possível violação à integridade física do reeducando THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA privado de liberdade na unidade COTEL, considerado uma unidade triagem.

CONSIDERANDO que a fiscalização do Ministério Público nas execuções penais dá-se de duas formas distintas: uma é o velamento da execução da pena em si e das medidas de segurança (oficiando no processo executivo e nos incidentes de execução); o outro é o acompanhamento nas condições de cumprimento dessa pena, principalmente de aspectos verificados na visita mensal obrigatória. O enfoque nesse último caso é a tutela coletiva à integridade física, na conformidade da Resolução RES-CPJ 001/2002 publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco do dia 22 de fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO que em Termos de Declarações foram relatados diversas violações a direitos;

CONSIDERANDO que a denúncia apresentada de forma anônima a esta Promotoria de Justiça indica violência contra a pessoa privada de liberdade, resultando em possível ofensa ao disposto nas legislações acima referidas, faz-se imprescindível, como garantia do direito à segurança e à dignidade das pessoas em privação de liberdade nas unidades prisionais sob a responsabilidade desta Promotoria de Justiça Criminal, a instauração de Procedimento Preliminar, tendo como investigado o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Ressocialização;

Assim, RESOLVO INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

PRELIMINAR para investigar a possível violação à integridade física do reeducando THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA privado de liberdade na unidade COTEL, considerado uma unidade triagem, com as seguintes determinações:

- Oficie-se ao Mecanismo de Combate à Tortura para entrevistar o reeducando na unidade a fim de emitir relatório;
- Registre-se no Sistema Arquimedes. Autue-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de agosto de 2018.

Irene Cardoso Sousa  
21ª Promotora de Justiça Criminal da Capital

IRENE CARDOSO SOUSA  
21º Promotor de Justiça Criminal da Capital

**PORTARIA Nº 003 / 2018**  
**Recife, 29 de agosto de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACAIBÓ

PORTARIA INQUÉRITO CIVIL 003/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante na Promotoria de Justiça de Tacaimbó, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985 e art. 1ª, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Administrativo tramitando nesta Promotoria de Justiça autuado e registrado sob o nº 3886/99, instaurado para apurar a suposta prática de improbidade administrativa e de crime por parte do ex-prefeito de Tacaimbó PAULO GOMES VENTURA CHAVES;

CONSIDERANDO o teor das resoluções nº 001/2012 e nº 001/2016, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco,

CONSIDERANDO que assumi minhas funções nesta Promotoria somente em 05/03/2018, recebendo o presente feito no estado em que se encontra;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de prosseguir nas investigações;

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n. 3886/99 em INQUÉRITO CIVIL,

DETERMINAR:

- 1-OFICIE-SE à Prefeitura de Tacaimbó, com prazo de 15 (quinze) dias, requisitando informações relativas à inscrição na dívida ativa do débito apurado na presente investigação, bem como acerca de eventual instauração da execução judicial da dívida, juntando documentos comprobatórios; Requisite-se, ainda, informações sobre o período em que PAULO GOMES VENTURA CHAVES ocupou o cargo de PREFEITO, se houve reeleição, e a data em que deixou o cargo.
- 2- A remessa de cópias desta portaria: ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício; ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) do Patrimônio Público e Social, para conhecimento, por meio magnético; à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;
- 3-Numere-se.

Fica nomeada a servidora à disposição desta Promotoria de Justiça, como Secretária do presente feito, a quem competirá cumprir fielmente as determinações da Presidência do presente Inquérito Civil;

AUTUE-SE no sistema de gestão de autos Arquimedes e REGISTRE-SE em planilha eletrônica própria.  
CUMpra-SE, observando-se os prazos atinentes a espécie.

Tacaimbó/PE, 29 de agosto de 2018.

Sarah Lemos Silva  
Promotora de Justiça

SARAH LEMOS SILVA  
Promotor de Justiça de Tacaimbó

**PORTARIA Nº N.º /2018**  
**Recife, 31 de agosto de 2018**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA

Arquimedes  
PORTARIA N.º /2018

O Ministério Público de Pernambuco, através deste Promotor de Justiça, na 2ª Promotoria de Justiça de Carpina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85:

CONSIDERANDO que tramitou nesta Promotoria de Justiça o inquérito civil n. 020/2016, cujo objeto inicial foi investigar contratações irregulares realizadas no ano de 2016 pela Prefeitura de Carpina;

CONSIDERANDO que o citado inquérito civil foi arquivado, em razão do ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, em razão da prática de atos que contemplam, parcialmente, o objeto de investigação do inquérito acima mencionado, sendo os demais fatos daquele IC desmembrados para investigação em novo inquérito civil;

CONSIDERANDO que durante o transcurso do inquérito civil n. 020/2016 surgiram informações dando conta da suposta existência de procedimentos licitatórios supostamente irregulares que culminaram na contratação pela Prefeitura de Carpina, no ano de 2017, de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar e fornecimento de material de limpeza e de escritório;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento à investigação em procedimento investigativo próprio a fim de apurar supostas práticas ilícitas na contratação pela Prefeitura de Carpina, no ano de 2017, de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar e fornecimento de material de limpeza e de escritório;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação; RESOLVE:

I – Atuação das peças oriundas da Notícia de Fato na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II – Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III – Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOP Patrimônio Público para conhecimento.

IV – Cumpra-se o despacho doc. 9999882;

V – Proceda à renumeração dos autos;

VI – Após o prazo acima com ou sem resposta, volte-me concluso; Nomear a servidora Maria do Carmo Porto Farias para funcionar como secretária escrevente.

Carpina, 31 de agosto de 2018.

GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA  
Promotor de Justiça

GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA  
2º Promotor de Justiça de Carpina

**PORTARIA Nº --Nº 03/2018**  
**Recife, 30 de agosto de 2018**

Promotoria de Justiça de São José da Coroa Grande

PORTARIA Nº 03/2018  
Arquimedes: 2018/297102  
Doc: 10026369

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil; CONSIDERANDO os autos de Notícia de Fato anônima versando sobre irregularidades no exercício funcional de Policiais Rodoviários Estaduais na abordagem a veículos, os quais estariam supostamente violando princípios da Administração Pública tipificados na Lei 8429/92 e art. 305, do CPM;

CONSIDERANDO que o material probatório já coligido aos autos necessitará análise e a oitiva de testemunhas, com trâmite não compatível com o tempo de vigência da Notícia de Fato;

CONSIDERANDO as atribuições deste órgão do Ministério Público na apuração e promoção da ação de improbidade administrativa e atos que atentem contra os princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO que as informações até então disponíveis devem ser assentadas e analisadas no âmbito de procedimento próprio, determina-se a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL:

I – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

II – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, nos termos da RES-CSMP nº 001/2012 e do Aviso CGMP nº 010/2015;

III – Considerando a atribuição criminal, seja encaminhada cópia deste Inquérito Civil Público s à Central de Inquéritos da Capital, para adoção das medidas que venham ao propósito;

IV – Seja expedido convite ao Comandante da Polícia Rodoviária Estadual de Pernambuco, visando a prestar esclarecimentos nesta Promotoria de Justiça.

São José da Coroa Grande, 30 de agosto de 2018.

Guilherme Vieira Castro  
Promotor de Justiça

GUILHERME VIEIRA CASTRO  
Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande

**PORTARIA Nº PP 13/2018 em IC 13/2018**  
**Recife, 29 de agosto de 2018**

2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho

PORTARIA de conversão PP 13/2018 em IC 13/2018

INQUÉRITO CIVIL Nº 13/2018

O Ministério Público de Pernambuco, através desta Promotora de Justiça, com exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal nº

8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 13/2018, para fins de apurar supostas falhas na elaboração e execução das obras que resultaram na construção de sala de aula no pátio da FACHUCA, ensejando a necessidade de sua demolição;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 21, 22 com seu parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo, deve ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

CONSIDERANDO a complexidade do objeto e a necessidade de melhor instruir os autos, havendo novas diligências a serem adotadas e requisições ainda no aguardo de respostas;

RESOLVE;

COVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 13/2018 em Inquérito Civil, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio;
- 2) Dê-se baixa do PP, no livro próprio;
- 3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico ao CAOP competente e à Secretaria Geral, para fins de publicação no Diário Oficial, bem como ao Conselho Superior do Ministério Público e a Corregedoria-Geral;
- 5) Nomeie-se a servidora Gabriella Cavalcanti de Lima Souza para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
- 6) Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão já certificado.

Publique-se, cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de agosto de 2018.

Alice de Oliveira Morais  
Promotora de Justiça

ALICE DE OLIVEIRA MORAIS

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº Nº 001 /2017**  
**Recife, 29 de agosto de 2018**

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
Curadoria de Defesa do Patrimônio Público

1º ADITAMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante abaixo-assinada, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público, nos doravante denominado COMPROMITENTE, e o Município do Cabo de Santo Agostinho, representado pelo Exmo. Sr. prefeito, Dr. LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO e demais Secretários Municipais identificados

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

ao final da presente peça, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, a teor do disposto no art. 5º, §6º, da Lei n.º 7.347/85 e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e o Ministério Público de Pernambuco firmaram Termo de Ajustamento n.º 01/2015, o qual tem por objeto a adequação dos procedimentos de contratação dos servidores e agentes colaboradores com o Poder Público no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO que, em cumprimento ao referido TAC a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho praticou diversas diligências, inclusive tendo realizado processo seletivo simplificado, para suprir as necessidades emergenciais de prestação de serviços essenciais e contínuos;

CONSIDERANDO que, em virtude da complexidade do concurso; e em virtude de outros fatores, a Prefeitura já iniciou as tratativas para contratação da empresa que realizará o concurso, encaminhando formalmente expediente para a FGV, FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS e FGV;

CONSIDERANDO que a empresa FGV solicitou a elaboração de projeto básico e termo de referência, o que está sendo providenciado pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que as medidas referidas supra, não obstante sejam louváveis e primem por uma maior transparência e segurança para todo o processo do concurso público a ser realizado, ensejaram um atraso no cronograma previsto inicialmente no TAC firmado;

CONSIDERANDO que, diante de tais circunstâncias, em últimas reuniões realizadas nesta Promotoria, restou acordada a possibilidade de realização de um Aditamento ao Termo de Ajustamento de Conduta Firmado, demonstrando que já foram iniciados os atos necessários para a contratação da empresa que promoverá o Concurso;

CONSIDERANDO que as razões invocadas pelo compromissário foram acatadas pela 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho;

RESOLVEM celebrar o presente ADITAMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 01/2017, com força de título executivo extrajudicial, nos termos dos artigos 5º e 6º da lei 7.347/85 e 585, VII, do Código de Processo Civil, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª: ficam assim estabelecidos os prazos previstos na cláusula 2ª do referido TAC, referentes aos compromissos seguintes que ainda serão adotados pela PMCSA:

- Convocação dos aprovados em processo seletivo realizado, sucessivamente, à medida que forem os cargos sendo vagos ou em substituição a eventuais contratados temporários não ingressos de seleção pública;
- Apresentação de relatório consolidado dos contratos temporários de excepcional interesse público no âmbito do município para averiguação do quantitativo de servidores que precisam ser contratados e o quadro de vagas a serem preenchidos via concurso público, com nomeação e provimento de cargos, e/ou outro meio legal e oportuno para a administração, através da terceirização e da celebração de contratos de gestão, dentro das hipóteses constitucionalmente permitidas, até o dia 30/09/2018;
- Contratação de empresa especializada em concursos de provas e provas e títulos no âmbito do município, até 30/09/2018;
- Publicação de Edital de Concurso Público para todos os cargos supridos excepcionalmente por contratação temporária,

bem como aqueles que constem do quadro de cargos vagos e que se afigurem necessários à prestação dos serviços de atribuição do Município em suas atividades fim, até 30/12/2018;

e. Após a homologação do Concurso serão chamados os profissionais necessários ao preenchimento das vagas, segundo um calendário a ser elaborado pela municipalidade, de forma a assegurar a substituição dos contratados temporários com atuação nas atividades fins, por servidores efetivos, em todas aquelas hipóteses que não se enquadrem nos ditames do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA 3ª: Todas as cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta 01/2017 permanecem plenamente vigentes, exceto naquilo que contrarie o presente, passando este aditamento a fazer parte integrante do referido termo;

CLAUSULA 4ª: O Ministério Público fará publicar este Termo de Ajustamento de Conduta em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, bem como zelará pelo seu fiel cumprimento.

Pela Promotora de Justiça abaixo subscrita foi referendado o compromisso celebrado com base no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, conferindo-lhe a natureza de título executivo extrajudicial.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de agosto de 2018.

Alice de Oliveira Moraes  
Promotora de Justiça

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos do Cabo de Santo Agostinho – PE

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO  
Secretário de Gestão do Cabo de Santo Agostinho – PE

PABLO CABRAL DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos do Cabo de Santo Agostinho – PE

ALICE DE OLIVEIRA MORAIS

**PORTARIA Nº Nº. 001 /2018**  
**Recife, 11 de junho de 2018**  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUPI

PORTARIA Nº. 001/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Promotora de Justiça de Jupi, que a esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 005/2016, instaurado nesta Promotoria de Justiça para apurar possíveis irregularidades na perfuração/exploração de poços artesianos no município de Jupi/PE, a informação acostada aos autos de que os poços em sua maioria não possuem licença para operação;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de informações complementares àquelas já remetidas ao Ministério Público pelos órgãos solicitados;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução nº 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil, nos termos do Parágrafo único do mesmo artigo;

RESOLVE

CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1) Nomear o servidor GLEIDSON ROBERTO DOS SANTOS, como secretário escrevente, nos termos do art. 12, § 1º, da RES-CSMP nº 001/2012;

2) Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

3) Determino ainda:

1- Seja oficiada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, requisitando (prazo de 10 dias úteis):

- a relação de poços artesanais cadastrados (nome do responsável, CPF e local) e informe se os mesmos possuem licença ambiental de operação, haja vista a fiscalização obrigatória pelo Município;

- informe se o abastecimento de água no município se dá integralmente por rede pública, pela COMPESA ou também através dos referidos poços em razão de necessidade de complementação;

2- Após o recebimento dos dados do item I, seja oficiada a APAC (Agência Pernambucana de Águas e Clima) em Recife, bem como o CPRH (Agência Estadual de Meio Ambiente, requisitando uma vistoria conjunta no município de JUPI/PE para fins de apurar a existência de poços artesanais em funcionamento sem a devida autorização, em especial, na Comunidade do Peri Peri, encaminhando-se relatório sobre as providências adotadas, a constatação da necessidade e condições de funcionamento dos referidos poços (prazo 45 dias);

3- Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente;

4- Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Jupi/PE, 11 de julho 2018.

Crisley Patrick Tostes.  
Promotora de Justiça

CRISLEY PATRICK TOSTES  
Promotor de Justiça de Jupi

**PORTARIA Nº -.nº 003/2018**

**Recife, 13 de agosto de 2018**

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA/PE**

**INQUÉRITO CIVIL**

Auto nº 2018/257259

PORTARIA nº 003/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da promotora de Justiça de Água Preta, Vanessa Cavalcanti de Araújo, em substituição automática, com atuação na defesa do patrimônio Público, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, §2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 12/94, e pelos artigos 1º e 2º, I, da Resolução RES-CSMP n. 01/2012, e,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o Inquérito Civil Público para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a Defesa da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a representação encaminhada pelo Ministério Público de Contas, cujo teor revela diversas irregularidades constatadas durante a análise da prestação de contas dos recursos financeiros repassados à Cooperativa de Produção Agropecuária Zé Roberto Ltda, localizada no Município de Água Preta;

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL para apurar a prática de atos de improbidade administrativa ou crimes por parte dos gestores da Cooperativa de Produção Agropecuária Zé Roberto Ltda, localizada no Município de Água Preta;

NOMEAR o servidor Luiz Henrique Matos para funcionar como Secretário;

DETERMINAR:

1. Notifique-se a parte representada para apresentar resposta no prazo de 15 dias,
2. Comunique-se a instauração deste procedimento, por e-mail, à Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOP-PPS e ao Ministério Público de Contas, para conhecimento e registro;
3. remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento e registro.
4. encaminhe-se, por meio eletrônico, a presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

Autue-se e registre-se a presente portaria no Sistema de Autos e Gestão Arquivados;  
Providencie-se a capa dos autos e a atualização da planilha eletrônica pertinente.

Água Preta, 13 de agosto de 2018

Thiago Faria Borges da Cunha  
Promotor de Justiça

THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA  
1º Promotor de Justiça de Água Preta

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº Nº 125 /2018**

**Recife, 31 de agosto de 2018**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

125/2018

O organizador da Música ao Vivo a ser realizada no Bar de Genildo no Distrito de Barra de Farias, Zona Rural, neste município, ALTIERES DE QUEIROZ ARAÚJO, portador do RG nº 7.498.305 SDS/PE e CPF nº 067.419.374-12, brasileiro, solteiro, Empresário, residente a Rua Berenice Araújo, nº 18, Centro, em BREJO DA MADRE DE DEUS/PE,, firmam perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação em Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública; CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover a Música ao Vivo no Bar de Genildo, a ser realizado com início a partir das vinte e uma horas e término às vinte e quatro horas do sábado (01.09.2018), com início a partir das vinte e uma horas e término às vinte e quatro horas do sábado (08.09.2018), com início a partir das vinte e uma horas e término às vinte e quatro horas do sábado (15.09.2018), com início a partir das vinte e uma horas e término às vinte e quatro horas do sábado (22.09.2018) e com início a partir das vinte e uma horas e término às vinte e quatro horas do sábado (29.09.2018) sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15

anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinar o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VII – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 31 de agosto de 2018.

ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR  
Promotor de Justiça

ALTIERES DE QUEIROZ ARAUJO  
Organizador

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR  
Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

**PORTARIA Nº nº. 0045/2017**  
**Recife, 13 de novembro de 2017**

3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarassu

**INQUÉRITO CIVIL**

Portaria nº. 0045/2017

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por sua representante titular desta Promotoria de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8.º, §1.º da Lei n.º 7.374/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório n.º 057/2016, no âmbito desta 3.ª Promotoria de Justiça, com atribuição no âmbito da Curadoria do Patrimônio Público, tendo sido o referido procedimento instaurado com o fim de apurar compra irregular de veículo com recursos do fundo nacional de saúde.

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES-CSMP n.º 001/2012, de 13 de junho de 2012, que alterou a RES-CSMP n.º 002/2008, disciplinando o Inquérito Civil e Procedimentos outros destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, Caput e de seu parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP n.º 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. 1.º, §§ 6.º e 7.º da Resolução n.º 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO o quantitativo de procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça, bem como a complexidade inerente à matéria, conjugada à necessidade de adoção de procedimentos outros imprescindíveis a rmar a convicção do Ministério Público na condução dos feitos extrajudiciais, tais como: solicitações e requisições instrutórias; observância de prazos respectivos; realização de vistorias in loco, Ministeriais ou dos órgãos competentes; realização de audiências e reuniões, e adequação destas com a disponibilidade de pauta; além da necessária análise de todos os documentos jurídicos e técnicos juntados aos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a averiguação dos fatos para o esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

**RESOLVE:**

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO no INQUÉRITO CIVIL n.º 045/2017, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a veracidade das notícias trazidas, determinando, desde logo:

1- a nomeação de Cleiane de Barros Lima, Servidora à

disposição, para secretariar o presente procedimento;

2- o registro e a autuação da presente portaria em livro próprio, bem como as anotações de estilo no Sistema Arquimedes;

3 - a manutenção da numeração de origem, tendo em vista o número de documentos anexos ao presente procedimento investigatório;

4- a remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao respectivo Centro de Apoio Operacional (CAOP);

5- o encaminhamento de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

6- o envio de ofício ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum local, solicitando que seja afixada cópia desta Portaria em local de costume, no Fórum de Igarassu

7- DETERMINO que seja oficiado o Ministério Público de Contas para que informe se já foram julgadas as contas do Prefeito de Araçoiaba, referentes aos exercícios de 2014 e 2015.

Proceda-se à abertura de novo volume, a cada 200 (duzentas) folhas, lavrando-se os necessários termos de abertura e de encerramento em cada volume.

Concluídas as providências elencadas, venham conclusos os autos para análise e deliberação.

Cumpra-se.

Igarassu, 13 de novembro de 2017.

ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA  
Promotora de Justiça

ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA  
1º Promotor de Justiça de Igarassu

**PORTARIA Nº conversão PP 11/2018 em IC 11/2018**  
**Recife, 29 de agosto de 2018**

2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho

PORTARIA de conversão PP 11/2018 em IC 11/2018

**INQUÉRITO CIVIL Nº 11/2018**

O Ministério Público de Pernambuco, através desta Promotora de Justiça, com exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 11/2018, para fins de apurar as condições de exposição e acondicionamento de produtos alimentícios nos boxes do Mercado Municipal do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 21, 22 com seu parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo, deve ser

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

CONSIDERANDO a complexidade do objeto e a necessidade de melhor instruir os autos, havendo novas diligências a serem adotadas e requisições ainda no aguardo de respostas;

RESOLVE:

COVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 11/2018 em Inquérito Civil, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio;
- 2) Dê-se baixa do PP, no livro próprio;
- 3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico ao CAOP competente e à Secretaria Geral, para fins de publicação no Diário Oficial, bem como ao Conselho Superior do Ministério Público e a Corregedoria-Geral;
- 5) Nomeie-se a servidora Gabriella Cavalcanti de Lima Souza para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
- 6) Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão já certificado.

Publique-se, cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de agosto de 2018.

Alice de Oliveira Morais  
Promotora de Justiça

ALICE DE OLIVEIRA MORAIS  
2º Promotor de Justiça Cível de Cabo de Santo Agostinho

#### PORTARIA Nº .INSTAURAÇÃO DE PA Recife, 29 de agosto de 2018

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE STº AGOSTINHO

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Cabo de Stº Agostinho, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94;

CONSIDERANDO a representação formulada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, onde se narra situação de risco/ vulnerabilidade vivenciada pelo idoso SEVERINO PEDRO DA SILVA – 69 anos;

CONSIDERANDO que os relatos apresentados apontam que o idoso, no mínimo, estaria sendo negligenciado por seus familiares nos seus cuidados médicos básicos;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do CSMP: procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico

RESOLVE:

Instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Autue-se o PA procedendo-se com as anotações no livro próprio e no ARQUIMEDES;
- 2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 4) Oficie-se o CREAS, a fim de que elabore novo relatório circunstanciado sobre o caso, no prazo de 15(quinze) dias úteis, informando, notadamente, se o idoso possui curador e se o idoso ainda encontra-se internado.

Cumpra-se.

Cabo de Stº Agostinho, 29 de agosto de 2018.

Carla Verônica Pereira Fernandes  
Promotora de Justiça

CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES

#### DESPACHO Nº ORDINATÓRIO

Recife, 30 de agosto de 2018

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DE PETROLINA  
CURADORIA DE URBANISMO

DESPACHO ORDINATÓRIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
INQUÉRITO CIVIL 04/2014  
AUTO N: 2008/51935

Trata-se de Inquérito Civil instaurado mediante Portaria IC n. 04/2014, de 26 de maio 2014, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na constituição do Loteamento Condomínio Sol Nascente, Etapas I, II e III, o qual, não obstante oriundo de processo de parcelamento de gleba, teve seu perímetro murado como se condomínio vertical fosse, mediante o fechamento de vias então tidas como públicas.

Inicialmente, os fatos em tela foram objeto do Procedimento Preparatório nº 05-002/2006; que, posteriormente, foi convertido no Inquérito Civil de número em epígrafe, em atenção ao regramento previsto na RES-CSMP nº 001/2012. Tal fato deu-se pela necessidade da continuidade da apuração dos fatos, por parte deste Órgão Ministerial, assim como ter transcorrido mais de 90 (noventa) dias para o trâmite do já aludido procedimento preparatório.

É de notar que o inquérito de número em epígrafe teve seu prazo prorrogado em 21 de março do ano em curso, no entanto só teve validade por um mês, motivo pelo qual torna imprescindível é sua dilação.

Em 27 de abril, foi realizada reunião em que foi requisitado da empresa documentos comprobatórios da entrega da área verde e de todas licenças necessárias ao empreendimento, bem como relatório da SEDURBS da situação do Condomínio.

Até o presente momento não foi juntado aos autos o relatório requisitado à SEDURBS.

Resta impossibilitada, assim, possível arquivamento ou ajuizamento de medida judicial, haja vista serem indispensáveis novas diligências. Desta forma, salvo melhor juízo, este órgão Ministerial vislumbra, por prudência e cautela, serem necessárias as realizações das providências enumeradas abaixo.

Com efeito, em consonância com a nova disciplina conferida pela Resolução RES-CNMP nº 001/2012, de 13/06/2012, ao inquérito civil e aos procedimentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais, o prazo para conclusão do IC é de um ano; prorrogável, no entanto, pelo mesmo prazo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de se presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências. Em tais casos, será dada ciência ao Conselho Superior do Ministério Público.

Nesse contexto, considerando que o procedimento ainda não atingiu seu termo final, e considerando que algumas providências ainda se mostram necessárias à perfeita resolução do caso, prorrogo o prazo do inquérito civil em epígrafe, por mais um ano, com amparo no artigo 21 da aludida resolução, ao tempo em que determino:

1.A comunicação da presente deliberação ao Conselho Superior do Ministério Público, através de seu Presidente, cientificando-o da prorrogação do prazo de conclusão do IC em exame;

2.Oficie-se a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, a fim de que junte aos autos o relatório requisitado em reunião no prazo de trinta dias.

Cumpra-se.

Petrolina, Pernambuco, 30 de agosto de 2018.

ROSANE MOREIRA CAVALCANTI  
Promotora de Justiça

ROSANE MOREIRA CAVALCANTI  
3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

### DESPACHO Nº - PRORROGAÇÃO

Recife, 30 de agosto de 2018

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IC Nº: 8563227

Auto Nº: 2016/2372650

Trata-se de Inquérito Civil instaurado como consequência de relatório apresentado pelo 5º BPM, com escopo de averiguar a permanência de poluição sonora por partes dos bares localizados na orla e periferia desta cidade, mais especificamente, neste Inquérito Civil, o empreendimento Marina Fest.

Posteriormente, foi requerido ao comandante do 5º BPM e à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, para que realizassem fiscalização, constando os níveis de emissão de ruídos, a eventual existência e vigência de Licença Ambiental de Operação e Alvará Sonoro no estabelecimento citado.

Após às diligências realizadas pelo 5º BPM, foi constatado que o comércio demandado encontrava-se interdito por não apresentar a Licença do Corpo de Bombeiros, isto posto, foi designada reunião com o proprietário do estabelecimento Marina Fest, com a AMMA, SEDURBS e Corpo de Bombeiros, a fim de tratar a situação irregular do empreendimento demandado.

Em reunião, foi informado pelo representante do Marina Fest que o empreendimento está fechado, mas que pretende reabrir e proceder com a regularização para realizar eventos no local, restando consignado que o estabelecimento pode funcionar normalmente até a regularização, desde que não perturbe o sossego público, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que o empreendimento regularize sua situação perante o Órgão Ambiental Municipal.

É de notar que o inquérito de número em epígrafe teve seu prazo expirado pela última vez aos 28 de agosto de 2018, motivo pelo qual imprescindível é sua dilação em consonância com a disciplina conferida pela Resolução RES-CNMP nº 001/2012, de 13/06/2012, ao inquérito civil e aos procedimentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais, o prazo para conclusão do IC é de um ano;

prorrogável, no entanto, pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de se presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências. Em tais casos, será dada ciência ao Conselho Superior do Ministério Público.

Nesse contexto, considerando que o procedimento ainda não atingiu seu termo final, e considerando que algumas providências ainda se mostram necessárias à perfeita resolução do caso, prorrogo o prazo do inquérito civil em epígrafe, por mais um ano, com amparo no artigo 21 da aludida resolução, ao tempo em que determino:

a) A comunicação da presente deliberação ao Conselho Superior do Ministério Público, através de seu Presidente, cientificando-o da prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil em exame;

b) Requisição à AMMA, no intuito de informar se o Marina Fest protocolou as devidas regularizações para realização de eventos perante o Órgão Ambiental Municipal, devendo ser juntado aos autos em 30 (trinta) dias contados desta data.

Petrolina, Pernambuco, 30 de agosto de 2018.

ROSANE MOREIRA CAVALCANTI  
Promotora de Justiça

ROSANE MOREIRA CAVALCANTI  
3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

### ATA Nº de reunião setorial'

Recife, 31 de agosto de 2018

43ª Promotoria de Justiça Criminais da Capital

### ATA DE REUNIÃO SETORIAL

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2018, por volta das 09h50min, no auditório da Sede das Promotorias da Infância e Juventude da Capital, sob a presidência dos Dr. Salomão Abdo Aziz Ismail Filho, titular da 43ª PJ Criminal da Capital, Promotores de Justiça, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de definir ações de prevenção em conjunto nas regiões do Iburá e COHAB/RPA-6, na área de saúde e educação. Trata-se de mais uma ação decorrente da audiência pública realizada no dia 18.11.2017, cujo tema foi "Crimes contra a dignidade sexual das crianças e dos adolescentes: a prevenção começa em casa".

Compareceram as diversas autoridades, devidamente identificadas, cfe. lista de presença em anexo.

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar pelo Promotor, Dr. Salomão, sobre um dos os objetivos da reunião.

Foi informado que os casos de notificação de crime contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes são encaminhados para o serviço de atendimento apropriado, sempre com uma comunicação do caso para o Conselho Tutelar da área. Também é estimulado que a família comunique os fatos à DPCA. Na prática, os casos de abusos sexual envolvendo crianças e adolescentes são encaminhados para os Centro de Referência (Hospital da Mulher; CERCCA – Centro Especializado de Referência para o cuidado de criança e adolescente; IMIP etc.) e também para o Conselho Tutelar. Também foi esclarecido que os casos suspeitos de abuso sexual também são devidamente notificados e comunicados aos órgãos competentes.

Ao final, foram PACTUADOS com o Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/88 e no art. 26 da Lei 8.625/93, os seguintes encaminhamentos, sob a forma de recomendação/propostas de atuação administrativa conjunta: 1.o setor de vigilância epidemiológica do Município do Recife (DANT's) passará a informar, trimestralmente, também à 43ª PJ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Criminal da Capital os dados consolidados dos casos notificados de violência sexual contra infantes no Recife.

2.a Coordenação Distrital da Criança e do Adolescente do Distrito Sanitário 08 (Ibura, Jordão e COHAB) fará uma reunião com os profissionais de Saúde da Família e ONG's, a respeito da prevenção dos encaminhamentos a respeito de crimes de abuso sexual contra crianças e adolescentes. Prazo: até 30.10.2018.

3.será realizada, no MPPE, uma reunião com o Conselho Tutelar do RPA-06, A e B, juntamente com as Promotorias de Justiça de Cidadania da área de infância e juventude da Capital, a respeito da integração dos Conselheiros no fluxo dos encaminhamentos e notificações a respeito de crimes contra a dignidade sexual de infantes. Data: 04.10.2018, às 09h30min.

4.será realizada uma reunião na Escola Estadual DOM SEBASTIÃO LEME, a respeito da prevenção de crimes contra a dignidade sexual de infantes. Data: 09.11.2018, às 09h00min.

5.será realizada uma reunião setorial com gerentes/gestores de educação da GERES (Estado de PE) e do Município do Recife (Secretaria de Educação), visando estabelecer um fluxo dos encaminhamentos e notificações a respeito de crimes contra a dignidade sexual de infantes. Data: 23.11.2018, às 09h00min.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, \_\_\_\_\_, Promotor de Justiça do

Ministério Público de Pernambuco, por volta das 11h00min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho  
Promotor de Justiça

SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO  
43º Promotor de Justiça Criminal da Capital

#### **INQUÉRITO CIVIL Nº Nº 10/2018**

**Recife, 20 de agosto de 2018**

3º Promotoria de Justiça de Abreu e Lima – PE

INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2018

Recife, 20 de agosto de 2018

ASSUNTO: Acórdão TC nº 0055/2018, que julgou irregular a Gestão Fiscal da Prefeitura de Abreu e Lima, objeto do Processo TC nº 1729012-0, exercício financeiro 2015.

PORTARIA Nº 010/2018 DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2018.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual Nº 21/1998;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme previsto no art. 129, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o referido Acórdão e Processo foram remetidos ao Centro de Apoio as Promotorias de Defesa do Patrimônio Público – CAOP/PPTS que remeteu à 3º Promotoria de Justiça de Abreu e Lima/PE para as providências cabíveis;

CONSIDERANDO que a representação da Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas possui elementos suficientes de

constatação de irregularidades referentes à Gestão Fiscal da Administração Pública Municipal, exercício 2015;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, “caput” da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas;

RESOLVE:

INSTAURAR Inquérito Civil, adotando as seguintes providências:

1) AUTUAÇÃO e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente instauração;

2) REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Patrimônio Público e Social, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

3) ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

4) PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES;

5) PROVIDENCIE o apoio administrativo o cumprimento das diligências determinadas conforme despacho.

6) Nomeia-se o servidor Samuel Ferreira da Silva Filho para exercer as funções de Secretário. Cumpra-se.

Abreu e Lima, 20 de agosto de 2018.

Liliane Asfora Cavalcanti da Fonte  
Promotora de Justiça.

LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE  
3º Promotor de Justiça de Abreu e Lima

#### **INQUÉRITO CIVIL Nº Nº 11/2018**

**Recife, 20 de agosto de 2018**

3º Promotoria de Justiça de Abreu e Lima – PE

INQUÉRITO CIVIL Nº 11/2018

Recife, 20 de agosto de 2018

ASSUNTO: Acórdão TC nº 0336/18, que julgou ilegais as contratações temporárias realizadas pela Prefeitura de Abreu e Lima, objeto do Processo TC nº 1505399-4, exercício financeiro 2015.

PORTARIA Nº 011/2018 DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 11/2018.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual Nº 21/1998;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme previsto no art. 129, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o referido Acórdão e Processo foram remetidos ao Centro de Apoio as Promotorias de Defesa do Patrimônio Público – CAOP/PPTS que remeteu à 3º Promotoria de Justiça de Abreu e Lima/PE para as providências cabíveis;

CONSIDERANDO que a representação da Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas possui elementos suficientes de constatação de ilegalidades referentes às contratações temporárias realizadas pela Administração Pública Municipal, exercício 2015;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, “caput” da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas;

RESOLVE:

INSTAURAR Inquérito Civil, adotando as seguintes providências:

1) AUTUAÇÃO e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente instauração;

2) REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Patrimônio Público e Social, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

3) ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

4) PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES;

5) PROVIDENCIE o apoio administrativo o cumprimento das diligências determinadas conforme despacho.

6) Nomeia-se o servidor Samuel Ferreira da Silva Filho para exercer as funções de Secretário. Cumpra-se.

Abreu e Lima, 20 de agosto de 2018.

Liliane Asfora Cavalcanti da Fonte  
Promotora de Justiça.

LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE  
3º Promotor de Justiça de Abreu e Lima

**ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL**

**EXTRATOS Nº MÊS AGOSTO/2018**  
**Recife, 3 de setembro de 2018**

ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

CONTRATOS

Contrato nº 025/2018. Processo Eletrônico 0073.2018.CC.DL.

0034. Objeto: Fornecimento de HD Externo Seagate xpansion 2.0TB 2.5” USB .03 Contratada: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA. CNPJ/MF: 07.055.987/0001-90. Valor Total: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.793,00 (dois mil, setecentos e noventa e três reais). Vigência: Será de 12 (doze) meses, a contar da data das assinaturas do Contrato. Recife, 18 de julho de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

Contrato nº 026/2018. Processo Administrativo: 0011068-7/2018. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI). Contratada: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ/MF: 07.171.299/0001-96. Valor Total: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 755.400,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: Será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem serviço. Recife, 20 de julho de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

Contrato nº 027/2018. Processo Eletrônico nº 0049.2018.CCD.DL.0025.MPPE. Objeto: Produção de banners para a PGJ. Contratada: LUIZ C. VALENÇA LAPA - ME. CNPJ/MF: 11.979.008/0001-68. Valor Total: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais). Vigência: Será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Recife, 20 de julho de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

Contrato nº 028/2018. Processo Eletrônico nº 045.2018.CPL.PE.007.MPPE. Processo Licitatório 016/2018 – Pregão Eletrônico 011/2018. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com assistência técnica de elevadores e plataformas elevatórias com reposição de peças nas edificações do MPPE. Contratada: Elevadores Versátil LTDA ME. CNPJ/MF: 15.026.942/0001-16. Valor Total: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais). Vigência: Será de 12 (doze) meses. Recife, 23 de julho de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

Contrato nº 029/2018. Processo Licitatório nº 012.2018, Pregão Eletrônico 010/2018. Processo Eletrônico nº 044.2018.CPL.PE.0016.MPPE. Objeto: Prestação dos serviços continuados de sistema de vigilância eletrônica, com fornecimento de equipamentos necessários a sua execução Contratada: RSAT SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI. CNPJ/MF: 11.954.897/0001-09. Valor Total: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 149.998,92 (cento e quarenta e nove reais mi., novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). Vigência: Será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Recife, 24 de julho de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

Contrato nº 030/2018. Pregão Eletrônico nº 0047.2018.SRP.PE.0019.MPPE. Objeto: Aquisição de produtos de software da linha RedHat Enterprise Linux e RedHat Jboss BPM Suite, incluindo suporte técnico e garantia de atualização de produtos, bem como contratação de serviços especializados, mediante ordem de serviço, em produtos da linha RedHat Enterprise e contratação de treinamentos oficiais do fabricante. Contratada: G3 COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA LTDA-ME. CNPJ/MF: 02.606.231/0001-79. Valor Total: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 854.168,60 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Vigência: Será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. Recife, 02 de agosto de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

Contrato nº 031/2018. Processo de Dispensa (PE Integrado) nº 079.2018.CDD.DL.0038.MPPE. Objeto: Serviços de consultoria especializada, visando estruturar e apoiar o Laboratório de Inovação Tecnológica e de Negócios (MPLabs). Contratada: NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL. CNPJ/MF: 04.203.075/0001-20. Valor Total: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

o valor total estimado de R\$ 5.254.854,01 (cinco milhões duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo). Vigência: Será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua assinatura. Recife, 02 de agosto de 2018.

Contrato nº 032/2018. Pregão nº 0092.2018.CCD.DL.0043.MPPE. Objeto: Fornecimento de gás de cozinha (GPL) P-13 kg, destinado ao consumo da Procuradoria-Geral de Justiça. Contratada: T A L VIEIRA-ME. CNPJ/MF: 10.816.972/0001-02. Valor Total: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor unitário do Botijão de 13 kg R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) . Vigência: Será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. Recife, 14 de agosto de 2018.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

1º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 024/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato MP 024/2017. Contratada: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. CNPJ/MF nº 05.116.014.0001/99. Recife, 06 de junho de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

1º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 059/2017. Objeto: Acréscimo de preço ao Contrato 059/2017. Contratada: ANDRÉ A. DOS SANTOS CHAVES E IMPRESSOS - ME. CNPJ/MF nº 10.541.677/0001-90. Recife, 13 de agosto de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

1º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 058/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato 058/2017. Contratada: KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ/MF: nº 05.533.565.0001/58. Recife, 20 de junho de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

1º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 066/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato 066/2017. Contratada: NATAL ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF nº 14.949.489/0001-57. Recife, 01 de agosto de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

2º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 065/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato 065/2017. Contratada: KAENA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF nº 02.297.922/0001-38. Recife, 18 de julho de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

2º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 052/2017. Objeto: Acréscimo de preço ao Contrato MP 052/2017. Contratada: SEIC SERVIÇO DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. CNPJ/MF nº 03.460.855/0001-93. Recife, 12 de julho de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

3º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 027/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Contratada: DESTAQUE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ/MF nº 13.328.542/0001-30. Recife, 30 de julho de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

8º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 064/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por um período de 03 (três) meses, a partir de 29/07/2018. Contratada: EMPRESA CAPIBARIBE VIAGENS E TURISMO E LOCADORA - ME. CNPJ/MF nº 07.639.645/0001-18. Recife, 27 de julho de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

42º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 013/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência a partir de 01/08/2018, por um período de 06 (seis) meses ou até a conclusão do novo certame licitatório. Contratada: LISERVE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. CNPJ/MF nº 08.139.859/0001-98. Recife, 26 de julho de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

#### CONVÊNIOS

CONVÊNIO MP Nº 015/2018. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM. Objeto: Cooperação Técnica e Administrativa com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. Recife, 12 de abril de 2018.

CONVÊNIO MP Nº 027/2018. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ. Objeto: Cooperação Técnica e Administrativa com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. Recife, 07 de junho de 2018.

CONVÊNIO MP Nº 029/2018. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA. Objeto: Cooperação Técnica e Administrativa com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. Recife, 07 de junho de 2018.

CONVÊNIO MP Nº 035/2018. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ. Objeto: Cooperação Técnica e Administrativa com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. Recife, 17 de julho de 2018.

#### TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 66/2016. Conveniente: Município de Salgueiro, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO. Objeto: Exclusão do servidor Jairo Pereira de Oliveira, produzindo-se os seus efeitos a partir de 05/06/2018. Data: 30/07/2018.

#### TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa R SAT SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME. Objeto: Possibilitar a quitação do débito, à título indenizatório, alusivo aos de segurança eletrônica, com monitoramento e materiais inclusos com suporte técnico e funcionamento 24h, no período de 01 a 30 de junho de 2018, no montante total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Ação – 4368 - Sub Ação: 000 - Fonte de Recursos: 0101 Natureza da Despesa: 339093 – Nota de Empenho: 2018NE000728, data de 26/07/2018. Data: 30/07/2018.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa R SAT SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME. Objeto: Possibilitar a quitação do débito, à título indenizatório, alusivo aos de segurança eletrônica, com monitoramento e materiais inclusos com suporte técnico e funcionamento 24h, no período de 01 a 31 de maio de 2018, no montante total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Ação – 4368 - Sub Ação: 0000 - Fonte de Recursos: 0101 Natureza da Despesa: 339093 – Nota de Empenho: 2018NE000655. Data: 20/06/2018.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Sra. TÂNIA MARIA DE ALMEIDA CABRAL. Objeto: Possibilitar a quitação do débito, à título indenizatório, referente ao aluguel, compreendido ao período de 01/05/2018 à 31/05/2018, perfazendo o valor total de R\$ 1.363,51 (mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Sub Ação: 0000 - Fonte de Recursos: 0101 Natureza da Despesa: 339093 – Programa de Trabalho: 4368 - Nota de Empenho: 2018NE000681. Data: 24/07/2018.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Sra. TÂNIA MARIA DE ALMEIDA CABRAL. Objeto: Possibilitar a quitação do débito, à título indenizatório, referente ao aluguel, compreendido ao período de 01/06/2018 à 30/06/2018, perfazendo o valor total de R\$ 1.363,51 (mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Sub Ação: 0000 - Fonte de Recursos: 0101 Natureza da Despesa: 339093 – Programa de Trabalho: 4368 -

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Nota de Empenho: 2018NE000744.Data: 07/08/2018.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 035/2018 firmado com a Sra. TÂNIA MARIA DE ALMEIDA CABRAL. Objeto: Possibilitar a quitação do débito, à título indenizatório, referente ao aluguel, compreendido ao período de 01/07/2018 à 31/07/2018, perfazendo o valor total de R\$ 1.363,51 (mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Sub Ação: 0000 - Fonte de Recursos: 0101 - Natureza da Despesa: 339093 - Programa de Trabalho: 4368 - Nota de Empenho: 2018NE000745.Data: 08/08/2018.

## CENTRAL DE RECURSOS CÍVEIS

### RELATÓRIO Nº 02/2018

Recife, 3 de setembro de 2018

MPPE com atuação na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência - TJPE

RELATÓRIO Nº 02/2018 DO MPPE COM ATUAÇÃO NA TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA – TJPE

Torno público o relatório de produtividade dos Membros com atuação na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência do TJPE, em anexo, referente ao mês de agosto de 2018.

Recife, 03 de setembro de 2018.

SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO

Promotora de Justiça

Coordenadora da Central de Recursos Cíveis

Em exercício cumulativo

SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO  
34º Promotor de Justiça Substituto da Capital

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.769/2018****Onde se lê:****PLANTÃO DO SOBREAVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE**

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
13.09.2019	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Liliane Jubert Gouveia Finizola da Cunha
15.09.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana de Braga Vaz da Costa
21.09.2019	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Guerra Gabínio

**Leia-se:****PLANTÃO DO SOBREAVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE**

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
13.09.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana de Braga Vaz da Costa
15.09.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ricardo Guerra Gabínio
21.09.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Liliane Jubert Gouveia Finizola da Cunha

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.785/2018****Onde se lê:****PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista Recife-PE

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
02.09.2018	Domingo	08 às 14h	Recife	Josenildo da Costa Santos

**Leia-se:****PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista Recife-PE

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
02.09.2018	Domingo	08 às 14h	Recife	Maria de Fátima de Moura Ferreira

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.786/2018****Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM GARANHUNS****Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
07.09.2018*	Sexta-feira*	13h às 17h	Garanhuns	Welson Bezerra de Souza

**Leia-se:****ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM GARANHUNS****Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
07.09.2018*	Sexta-feira*	13h às 17h	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares Almeida

\*Independência do Brasil.

## ANEXO DO AVISO Nº 34/2018-CSMP

Pauta da 34ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 05.09.2018.

I - Comunicações da Presidência;

II - Aprovação de Ata;

III - Continuação do julgamento dos Editais de Promoção para 3ª Entrância;

IV - Comunicações diversas:

IV.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	Doc. 10016207	PJ de Afrânio	IC nº 19/2018
2.	Doc. 9999840	PJ de Panelas	IC nº 021/2018
3.	Doc. 10002044	PJ de Afrânio	IC nº 20/2018
4.	Doc. 10016152	PJ de Afrânio	IC nº 18/2018
5.	Doc. 10006771	3ª PJDC do cabo de Santo Agostinho	PA nº 44/2018
6.	Auto nº 2018/279627	2ª PJ da Comarca de Carpina	IC nº 37/2018
7.	Doc. 10012350	PJ de São José da Cora Grande	IC s/nº
8.	Doc. 9984899	12ª PJDC da Capital	IC nº 066-1/2018
9.	Doc. 9985585	12ª PJDC da Capital	IC nº 069-1/2018
10.	Doc. 9985534	12ª PJDC da Capital	IC nº 068-1/2018
11.	Doc. 9985105	12ª PJDC da Capital	IC nº 067-1/2018
12.	Doc. 9982678	12ª PJDC da Capital	IC nº 059-1/2018
13.	Doc. 9982688	12ª PJDC da Capital	IC nº 060-1/2018
14.	Doc. 9983493	12ª PJDC da Capital	IC nº 061-1/2018
15.	Doc. 9983515	12ª PJDC da Capital	IC nº 062-1/2018
16.	Doc. 9984242	12ª PJDC da Capital	IC nº 063-1/2018
17.	Doc. 9984495	12ª PJDC da Capital	IC nº 064-1/2018
18.	Doc. 9984725	12ª PJDC da Capital	IC nº 065-1/2018
19.	Doc. 10001172	PJ de Belém do São Francisco	PA nº 003/2018
20.	Doc. 10007152	3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PA nº 45/2018

IV.II – Conversão de NF's em PP's, PP's em IC's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	SIIG nº 0015709-4/2018	PJ de Barreiros	PP nº 004/2015 em IC
2.	Doc. 10019584	2ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 075/2017 em IC 039/2018
3.	Doc. 10014458	PJ da Comarca de Afrânio	PP nº 15/2015 em IC nº 16/2018
4.	Doc. 10014516	PJ da Comarca de Afrânio	PP nº 12/2016 em IC nº 17/2018

**IV.III – Prorrogação de Prazo:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunica Prorrogação de Prazo do:
1.	Doc. 10015023	PJ da Comarca de Jupi	IC nº 001/2011 IC nº 001/2014 IC nº 002/2014 IC nº 005/2014 IC nº 001/2016 IC nº 002/2016 IC nº 004/2016 IC nº 019/2016
2.	Doc. 9626616	PJ de Serrita	PP nº 003/2018
3.	Doc. 9627305	PJ de Serrita	PP nº 007/2018
4.	Doc. 9588598	PJ de Serrita	PP nº 002/2018
5.	Doc. 9854951	16ª PJDC da Capital	IC nº 048/17
6.	Doc. 10020584	2ª PJ Cível de Camaragibe	IC nº 01/2016
7.	Doc. 10017550	2ª PJ Cível de Camaragibe	IC nº 06/2014
8.	Doc. 10014565	PJ de Afrânio	IC nº 02/2017
9.	Doc. 10012083	1ª PJ Criminal de Ipojuca	PIC nº 002/2015
10.	Auto nº 2016/2315380	16ª PJDC da Capital	IC nº 060/16
11.	Doc. 10011548	1ª PJ Criminal de Ipojuca	PIC nº 001/2015
12.	Doc. 5459701	PJ de Altinho	IC nº 04/2015
13.	Doc. 9589611	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC nº 17/2017
14.	Auto nº 2015/1929111	3ª PJ de Petrolina	IC nº 44/2016
15.	Doc. 10001504	PJ de Belém do São Francisco	IC nº 017/2016
16.	Doc. 9954230	PJ de Altinho	IC nº 12/2015

17.	Doc. 9954398	PJ de Altinho	IC nº 03/2013
18.	Doc. 9919959	PJ de Altinho	IC nº 05/2015
19.	Doc. 9954305	PJ de Altinho	IC nº 01/2013
20.	Doc. 10006812	PJ de Ibirajuba	IC nº 01/2014
21.	Doc. 10004531	16ª PJDC da Capital	IC nº 039/17
22.	Doc. 10004856	PJ de Jupí	IC nº 009/2016
23.	Doc. 10006803	2ª PJ de Bezerras	IC nº 03/2013
24.	Doc. 10007316	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 058/2018
25.	Doc. 10015659	PJDC da Capital	IC nº 15015-2/7
26.	Doc.1001716	PJ de Afrânio	IC nº 10/2016
27.	Doc. 10004692	PJ de Vicência	IC nº 2014/2276432
28.	SIIG nº 0015701-5/2018	PJ de Taquiritinga do Norte	IC nº 001/2014 IC nº 004/2014 IC nº 005/2014 IC nº 008/2010
30.	SIIG nº 0015708-3/2018	PJ de Barreiros	IC nº 002/2015
31.	Doc. 9985101	29ª PJDC da Capital	IC nº 027/2015
32.	Doc. 9985148	29ª PJDC da Capital	IC nº 033/2015
33.	SIIG nº 0015319-2/2018	1ª PJDC de Abreu e Lima	IC nº 006/2016 IC nº 009/2016 IC nº 010/2016 IC nº 011/2016 IC nº 019/2016
34.	Doc. 9993725	17ª PJDC da Capital	IC nº 027/16
35.	Doc. 9993568	17ª PJDC da Capital	IC nº 024/16
36.	Doc. 9993489	17ª PJDC da Capital	IC nº 010/16
37.	Doc. 9945114	1ª PJ de Afogados da Ingazeira	IC nº 008/2015
38.	Doc. 9942468	1ª PJ de Afogados da Ingazeira	IC nº 009/2013
39.	Doc. 10000834	1ª PJ Cível de Olinda	IC nº 016/2016
40.	Doc. 10000808	1ª PJ Cível de Olinda	IC nº 096/2016

**IV.IV – Recomendação:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
----	-----------------	--------------	----------

1.	Doc. 9874784	1ª PJ de Belo Jardim	Encaminha cópia da Recomendação nº 03/2018.
2.	Doc. 10000065	2ª PJ Cível de Ipojuca	Encaminha cópia da Recomendação nº 02/2018.
3.	Doc. 9969644	4ª PJDC de Paulista	Encaminha cópia da Recomendação nº 07/2018.
4.	SIIG nº 0015707- 2/2018	1ª PJDC de Olinda	Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2018.

**V - Processos de Distribuições Anteriores.**

**RELATÓRIO DO MPPE COM ATUAÇÃO NA TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE  
JURISPRUDÊNCIA - TJPE**

<b>MÊS / ANO</b>	<b>MEMBRO COM ATUAÇÃO NA TUJ</b>	<b>SALDO DO MÊS ANTERIOR (PJE)</b>	<b>DISTRIBUÍDOS NO MÊS (PJE)</b>	<b>DEVOLVIDOS NO MÊS (PJE)</b>	<b>SALDO DO MÊS ATUAL (PJE)</b>	<b>CIÊNCIAS EFETUADAS (PJE)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
AGO / 2018	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO	09	37	46	-	21	
<b>TOTAL</b>		<b>09</b>	<b>37</b>	<b>46</b>	<b>-</b>	<b>21</b>	

Recife, 03 de setembro de 2018

**SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO**  
Promotora de Justiça

**KARINE LÚCIA DE LIRA E ANDRADE CARVALHO**  
Técnica Ministerial – Área Administrativa